

SENADO FEDERAL

6 OUT 11 31 05



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLOS



Folha Nº	01
Processo Nº	15612/05-8
Rubrica	MA

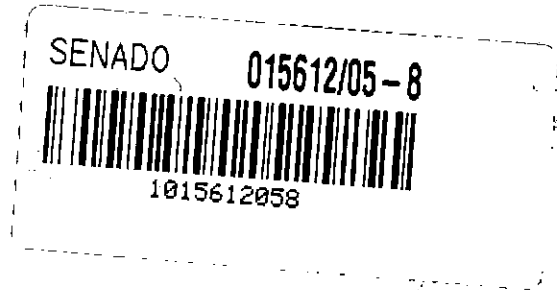
Ao SEPROT:


Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Lavandeira - TO

14/09/2005

Atenciosamente,

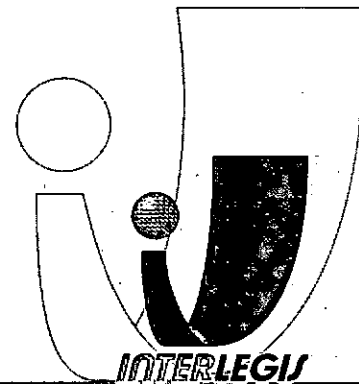



Telma Alcencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 0002 FLS

ap



Solicitacao de Adesao de Casa Legislativa

58-OK
tab-OK
P-OK

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis- Av. N2 Anexo E do Senado Federal
 Brasília/DF- CEP-70-165-900
 Central de Atendimento (61) 311-2556



Tipo de Casa <input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa <input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal		Qtd. Parlamentares 09
Endereço Avenida Airton Sena Centro S/N		
Cidade Lavandeira-TO	UF TO	CEP 77.328-000
Telefones (63) 3697-1002		FAX (63) 3697-1002
E-mail		
Homepage		

Folha Nº 02
Processo Nº 15612/05-8
Publica

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis- Av. N2 Anexo E do Senado Federal
 Brasília/DF- CEP-70-165-900
 Central de Atendimento (61) 311-2556

Nome <u>Nelson Gonçalves Gomes</u>	
Unidade/ Departamento <u>Camara Municipal de Lavandeira-</u>	Cargo <u>Tec. Contabil</u>
Telefones (63)3697-1002	FAX (63)3697-1002
E-mail <u>nelsongomes3@hotmail.com</u>	

Autenticacao do Presidente

Antonio Carlos N. da Cunha
 PRESIDENTE
 CÂMARA-MUN. DE LAVANDEIRA-TO

Nome Completo do Parlamentar	
Nome Parlamentar <u>Antonio Carlos Nolasco da Cunha</u>	
Cidade <u>Lavandeira-TO</u>	Partido <u>PFL</u>
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano) <u>01/01/05</u> Inicio	<u>31/12/08</u> Fim
Aniversario(dia/mês/ano) <u>03/03/65</u>	Sexo <u>Masculino</u>
Telefones <u>(63) 3697-1002</u>	Fax <u>(63) 3697-1002</u>
E-mail	
Homepage	

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados basicos constam acima indicadas.

Lavandeira TO 01 / 04 / 2005

Local e data Lavandeira-TO, 01 de abril de 2005

Antonio Carlos Nolasco da Cunha
 Assinatura do Presidente

AUTUADO COM 0002 FLS.

up

Lavandeira - TO

Folha Nº	03
Processo Nº	1562/05-8
Rubrica	



TOTAL ANUAL: R\$ 20.400,00. VIGÊNCIA: 01/09/2006 a 01/09/2007. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36.15. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.062.0581.4262.0001. NOTA DE EMPENHO: 2006NE00297. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2006. ASSINAM: Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha, pela Contratante, Edileuza Gonçalves de Carvalho Moraes e Jarbas Moura Moraes, pelos Contratados.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de combustíveis de forma fracionada para os Ofícios da PR23 nas cidades de Alta Floresta/MT, Rondonópolis/MT, São Félix do Araguaia/MT e Sinop/MT. Lotação: Menor Preço Global. Edital: 15/09/2006 das 11:00 às 18:00h; Endereço: Rua Pres. Castelo Branco, 1268, Ed. Nasar, Goiânia-GO. Cuiabá/MT: Entrega das propostas a partir de 15/09/2006 no site www.licitacoes-cemil.br. Abertura das propostas: 26/09/2006 às 14:00h; no site www.licitacoes-cemil.br. (horários de Brasília).

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2006.
JULIO CESAR DA SILVA
Pregoeiro

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2006

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, o resultado e homologação das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Licitantes vencedores, nos lotes respectivos: Rommeze Ind. Com. de Computadores Ltda (Lote II); Infotech Informática Ltda (Lote II).

Campo Grande-MS, 6 de setembro de 2006.
KARIN DA CUNHA FERNANDES DE LA REGUERA
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/PGJMPDFT/2006. Processo nº 08190.125455/06-33. Cedente: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. CNPJ: 26.938.715/0002-93. Cessionária: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ: 00.000.000/3995-07. Objeto: Cessão de uso, em caráter precário, pelo Cedente em favor da Cessionária, a título gratuito, de áreas, localizadas nas unidades do MPDFT. Vigência: 29/08/2006 a 28/03/2011. Emitente: UG/Gestão 2006/09 - MPDFT/2006/01 - Tesouro Nacional. Signatários: CEDENTE: Leonardo Azeredo Bandeira, Procurador-Geral de Justiça. CESSIONÁRIA: André Jorge Corrêa da Silva, Gerente. Assinatura: 29/08/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/06

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização dos serviços de assistência técnica relativos à operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado e de exaustão das edificações do MPDFT. Abertura: 27/09/06, às 14 (quatorze) horas. Tipo de licitação: menor preço global. Local para aquisição de cópia integral do edital: Edifício Xerox, SIO, quadra 1, lotes 525 a 575, sala 206, ou pela Internet (www.mpdft.gov.br).

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 41/2006. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Enterm Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos condicionadores de ar, para o MPM. Valor global estimado: R\$ 48.600,00. Data de assinatura: 04/09/2006. Vigência: 04/09/2006 a 03/09/2007. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 25/2006, de acordo com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Decretos nºs 3.555/01 e 5.438/05. Decreto nº 2.271/97. IN MARE nº 18/07 e Portaria nº 5.523/98/MS. Nota de Empenho: 2006NE01578, em 15/09/2006. Programa/Atividade (PTRES): 004176. Elemento de Despesa: 33.90.39. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo Contratante e Francisco Ailton de Andrade, pela Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 22/2006. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Enterm Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda. Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de ar condicionado no Edifício-Sede da PGJM. Fundamento Legal: inciso II, artigo 79, da lei 8666/93 e Cláusula Décima do Contrato nº 22/2006. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM e Francisco Ailton de Andrade, pela Contratada.

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ai) Espécie: Acordo de Cooperação, firmado entre o Tribunal de Contas da União e o Estado do Mato Grosso, com a intervenção da Auditoria-Geral do Estado do Mato Grosso; b) Objeto: estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento de recursos humanos da AGE-MT e do TCU; c) Signatários: pelo TCU, Ministro-Presidente Adelson Moura, e, pelo Estado do Mato Grosso, Governador Blairo Borges Maggi.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A) OBJETO: DESPESA COM CURSO MINISTRADO AOS SERVIDORES DA SECTEM-AG, b) Processo: TC. 020.414/2006-4; c) Fundamento Legal: inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$8.800,00; e) Favorecido: Paulo César Viden Produções Ltda-ME; f) Autorização: Neusa Coutinho Afonso, Secretária de Controle Externo em Minas Gerais; g) Ratificação: Sérgio Freitas de Almeida, Secretário-Geral de Administração.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 132.081/05. ESPÉCIE: Contrato nº 2006/143-0 firmado com a GAP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FREDIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de cortinas, forros e persianas em imóveis funcionais. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 31/06. VIGÊNCIA: 08.09.06 a 07.09.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$166.599,15 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e deztois centavos). EMPENHO: 2006NE002233. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01122055340620101 - Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. ÓRGÃO FISCALIZADOR: COHAB. PELA CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: GLADSTON CARVALHO NOGUEIRA - Sócio Proprietário.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. 103.549/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/435-0 firmada com PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório constantes dos itens nºs 11, 13, 18, 22 a 30, 32, 33 e 35 do Anexo nº 01 ao Convite nº 41/06. LICITAÇÃO: Convite nº 41/06. VIGÊNCIA: 15.08.06 a 14.08.07. VALOR TOTAL: R\$3.489,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). EMPENHO: 2006NE02127. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. ÓRGÃOS FISCALIZADORES: DEMED e AMMED. PELA CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. PELA CONTRATADA: WAGNER JORGE GARCIA - Diretor.

Pnc. 103.549/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/126-0 firmada com a INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório constantes dos itens nºs 13, 15, 31 e 34 do Anexo nº 01 ao Convite nº 41/06. LICITAÇÃO: Convite nº 41/06. VIGÊNCIA: 15.08.06 a 14.08.07. VALOR TOTAL: R\$2.056,20 (dois mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos). EMPENHO: 2006NE002128. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. ÓRGÃOS FISCALIZADORES: DEMED e AMMED. PELA CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. PELA CONTRATADA: FABRÍCIO RIBEIRO DE MOURA - Procurador.

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29129/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato

de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 06/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Una/BA - Vereador Juvenal Trindade

ESPÉCIE: Convênio nº PB-25154/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Gurinhém/PB - Vereador Robson Souto de Alcântara

ESPÉCIE: Convênio nº SP-35338/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Dourostes/SP - Vereador Vánder Moon

ESPÉCIE: Convênio nº TO-17127/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lavandeira/TO - Vereador Domingos César de Menezes

ESPÉCIE: Convênio nº TO-17132/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO - Vereador Conaci Lima Marques

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PD nº 125/03-2. Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2007, ao Contrato nº 26/2003, celebrado com a ACECO TI LTDA; Modalidade: Com base na Cláusula Décima Terceira e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4068/0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2006NE000039, de 23 de maio de 2006; Assinatura: 31/08/2006. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Marcelo César Aymaral Henriques, Procurador.

VOCE SABIA QUE...

...a imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Imprensa Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?

Imprensa Nacional do Brasil, criada em 13 de maio de 1808, sob o nome de Imprensa Régia.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

18/9

Folha Nº	04
Processo Nº	156/2105/8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1

Sig. - 01
500

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: TO-17127/2006 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, com sede na Av. Ayrton Senna, s/nº, Lavandeira-TO neste ato representada por seu Presidente, Vereador DOMINGOS CÉSAR DE MENEZES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

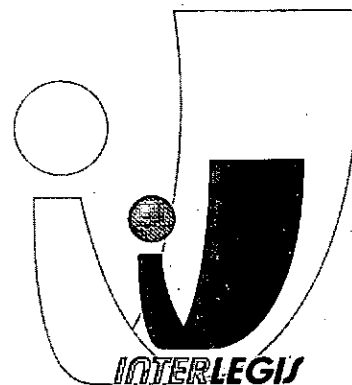
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





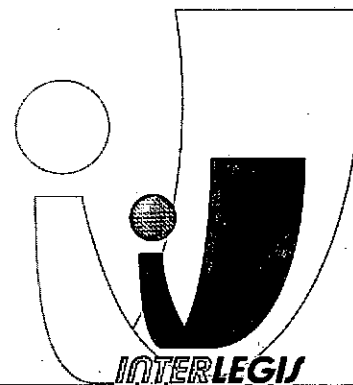
Folia Nº	05
Processo Nº	15612/05-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

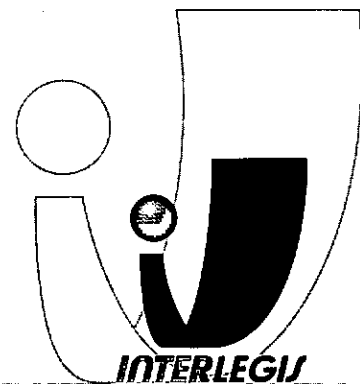
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

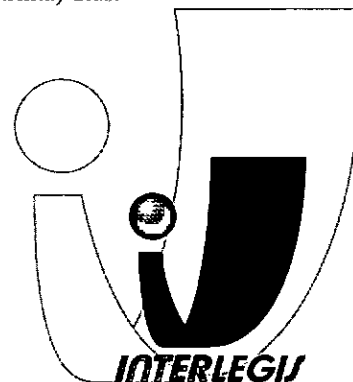
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de Setembro de 2006.

[Assinatura]
Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

[Assinatura]
Domenigos César de Menezes
Vereador Domingos César de Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Lavandeira

Testemunhas:

[Assinatura]
Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

[Assinatura]
Marilda Gomes dos Santos
Representante da Câmara Municipal de Lavandeira



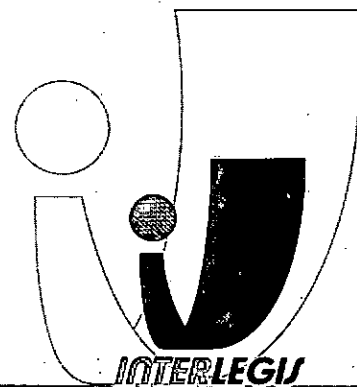


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	09
Processo Nº	15612/05-8
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	10
Processo Nº	15612/05-87
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

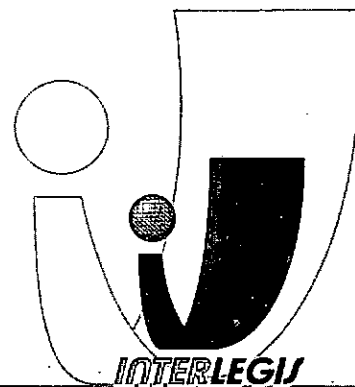
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	11
Processo Nº	156121058
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calçado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lavandeira
Av. Airton Senna, s/nº - Centro
Lavandeira - TO

Folha Nº	12
Processo Nº	15621058
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010-Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. A. B. 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

05
25/06/2008

Folha Nº 13
Processo Nº 1561205-8
Rubrica J

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

ASSINATURA DO RECEB

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Lavandeira
 Av. Ayrton Senna, s/nº - Centro
 Lavandeira - TO
 77328-000

NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

MBO DE ENTREGA
 LOCAL DE DESTINO
 LOCAL DE DESTINATION

DATE DE LIVRAISON

15/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

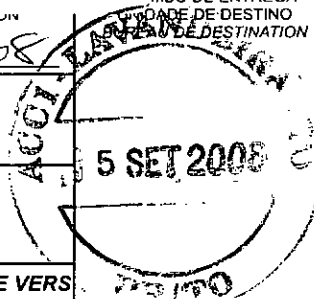
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

2.028.799

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Leandro Ferreira
 Mat. 8.331.231-5
 Associação Comercial I





AVISO-DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE ENDEREÇO) 134094058 BR
RO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

Grid of boxes for postal routing: 11 empty boxes, followed by a box containing a dash, followed by 3 empty boxes.